



no quadro oficial de avisos

PORTARIA Nº: 2160 DE 2025

publicações no período de:

20/10/25 a 21/11/25

de 22 de maio de 2025 Nomeia Comissão Especial Para Proceder A Avaliação De Bens Moveis Inservíveis, De Propriedade Do Município, Objetivando Posterior Alienação Através De Licitação Na Modalidade De Leilão Público, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando a existência de inúmeros bens móveis, de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial composta pelos servidores:

- 1- ANTONIO MATEUS NETO FERRAZ DE ARAUJO - Matrícula: 4158;
- 2- HENRIQUE GARCIA DE SOUZA - Matrícula: 4431;
- 3- ANA LÚCIA ALVES DE BRITO – Matrícula 147.

pertencentes ao Quadro da Prefeitura, sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis, **conforme modelos anexos I e II**, de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, a serem assim declarados em Decreto, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao leiloeiro designado pela Portaria 2159/2025, seguindo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

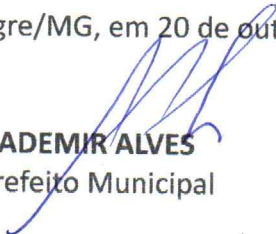
Parágrafo único: A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 10 (dez) dias, a partir da publicação do decreto de declaração de bens inservíveis, devendo a comissão efetuar a entrega do termo de vistoria e avaliação ao Leiloeiro Oficial.

Art. 3º - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como feita de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 20 de outubro de 2025


ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal